



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1.228 DE 18 DE agosto DE 1989

"Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que men-
ciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-
TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi-
ca Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SENA MARQUES",
localizada à Rua Manoel Ferreira da Luz nº 05, no Bairro Sena Mar-
ques, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de agosto de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi inscri-
ta no livro de leis de 1989
195º e publicada no mural da
Câmara Municipal
Em 28.1.08 / 1989 Judicium